DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativos de receitas e despesas	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros Atos

PORTARIA Nº 2852/2019 de 07 de Outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2804/2019, de 08 de maio de 2019, e prorrogada pela Portaria nº 2823/2019, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e por este tomar volume, prezando pela elucidação dos fatos, respeitando-se sempre o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2804/2019, de 08 de maio de 2019 e Portaria 2823/2019, para apuração dos fatos em face do servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro 2019

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
PRÓPRIOS	3.829.000,00	2.761.766,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.069.000,00	8.798.314,38
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.015.000,00	8.036.995,18
TOTAL	**25.913.000,00**	**19.597.075,87**
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.230.800,00	3.272.563,43
RECEITA LÍQUIDA	**21.682.200,00**	**16.324.512,44**

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	6.478.250,00	4.899.268,97

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.172.800,00**	**27,68**	**5.297.712,03**	**27,03**	**5.223.477,84**	**26,65**	**5.145.925,97**	**26,26**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.261.000,00	4,87	716.862,10	3,66	694.155,84	3,54	663.526,68	3,39
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.681.000,00	6,49	1.308.286,50	6,68	1.256.758,57	6,41	1.209.835,86	6,17
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.230.800,00	16,33	3.272.563,43	16,70	3.272.563,43	16,70	3.272.563,43	16,70
DEDUCOES								
TOTAL			**21.401,79**	**0,11**	**268.289,85**	**1,37**	**369.709,78**	**1,89**
FUNDEB RETIDO E NÃO			21.401,79	0,11	268.289,85	1,37	369.709,78	1,89
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**5.276.310,24**	**26,92**	**4.955.187,99**	**25,29**	**4.776.216,19**	**24,37**
EDUCAÇÃO INFANTIL			716.862,10	3,66	694.155,84	3,54	663.526,68	3,39
EDUCAÇÃO			1.308.286,50	6,68	1.256.758,57	6,41	1.209.835,86	6,17
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.251.161,64	16,59	3.004.273,58	15,33	2.902.853,65	14,81

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ELAINE TEREZINHA M. COVIELLO
Diretora de Educação

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro 2019

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.150.000,00	3.307.745,63
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	35.000,00	8.590,70
TOTAL	**4.185.000,00**	**3.316.336,33**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	4.230.800,00	3.272.563,43

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
TOTAL DA RECEITA	4.185.000,00	3.316.336,33
MAGISTÉRIO (60%)	2.511.000,00	1.989.801,80

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	3.307.745,63	3.272.563,43
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**35.182,20**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.996.300,00**	**143,28**	**3.251.161,64**	**98,03**	**3.004.273,58**	**90,59**	**2.902.853,65**	**87,53**
MAGISTÉRIO	4.154.000,00	99,25	2.768.129,63	83,46	2.768.129,63	83,46	2.701.484,58	81,45
OUTRAS	1.842.300,00	44,02	483.032,01	14,56	236.143,95	7,12	201.369,07	6,07
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**3.251.161,64**	**98,03**	**3.004.273,58**	**90,59**	**2.902.853,65**	**87,53**
MAGISTÉRIO			2.768.129,63	83,46	2.768.129,63	83,46	2.701.484,58	81,45
OUTRAS			483.032,01	14,56	236.143,95	7,12	201.369,07	6,07

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ELAINE TEREZINHA M. COVIELLO
Diretora de Educação

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1 /1 - srzds.ffrc

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 - TERMO ADITIVO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADA:Controle Publico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ Nº 11.664.511/0001-24, representado por seu administrador José Ronaldo de Bessa.

OBJETO: Alteração da cláusula IV que trata do reajuste inflacionario, sendo R$ 3.516,62 mensal, totalizando valor anual de R$ 42.199,44; Alteração da Cláusula V que trata da validade do contrato, sendo o prazo determinado de 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, lei 8666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal"; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/10/2019.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro - Presidente da Câmara